



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

**DECRETO Nº 65
DE 8 DE AGOSTO DE 2022**

Dispõe sobre a constituição da Comissão Especial de Gestão do Programa “Morar Melhor”, de que trata o § 1º do art. 4º da Lei nº 908, de 11 de fevereiro de 2022, e dá providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 65 e 66, incisos III, VI e XXIV, combinado com o art. 89, inciso I, da Lei Orgânica Municipal; em vista do disposto no art. 73, § 2º, da Lei Complementar nº 2, de 9 de abril de 2012 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rosário do Catete); na conformidade de disposições da Lei nº 908, de 11 de fevereiro de 2022, especialmente do § 1º do art. 4º combinado com o art. 12; e considerando a necessidade de, na forma da referida Lei nº 908, de 11 de fevereiro de 2022, ser formalmente constituída a Comissão Especial de Gestão do Programa “Morar Melhor”,

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída, nos termos deste Decreto, a Comissão Especial de Gestão do Programa “Morar Melhor”, de que trata o § 1º do art. 4º da Lei nº 908, de 11 de fevereiro de 2022.

Parágrafo único. A Comissão referida no “caput” deste artigo deve funcionar junto à Secretaria Municipal da Infraestrutura – SEMINFRA.

Art. 2º A Comissão Especial de Gestão do Programa “Morar Melhor”, constituída na forma deste Decreto, tem por competência planejar, programar, operacionalizar e executar ações e serviços concernentes ao Programa Municipal de Reforma de Moradias no âmbito do Município de Rosário do Catete – Programa

Handwritten signature in blue ink, possibly reading 'FCA'.



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE**DECRETO Nº 65
DE 8 DE AGOSTO DE 2022**

“Morar Melhor”, nos termos e para os fins da Lei nº 908, de 11 de fevereiro de 2022.

Art. 3º A Comissão Especial de Gestão do Programa “Morar Melhor”, de que trata este Decreto, deve ser integrada pelos seguintes servidores:

I – Representação da Secretaria Municipal da Infraestrutura – SEMINFRA:

- a) Deivson Alves de Oliveira, CPF. nº 057.056.385-23;
- b) Laize Ferreira Correia, CPF. nº 013.496.125-02;

II – Representação da Secretaria Municipal da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEMADES:

- a) Suianny de Lima Borborema, CPF. nº 051.722.834-39;
- b) Geane Cruz dos Santos Soares, CPF. nº 876.707.475-87;

III – Representação da Secretaria Municipal da Ordem Pública e Mobilidade Urbana – SEMOP: Edson Laurindo dos Santos, CPF. nº 001.397.675-33;

IV – Representação da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Rural – SEMADER: Jessica Simões Andrade, CPF. nº 046.190.885-95;

V – Representação do Poder Legislativo Municipal: Rafael Dantas de Souza, CPF. nº 053.291.585-24.

§ 1º A Presidência da Comissão deve ser exercida pelo membro indicado na alínea “a” do inciso I do “caput” deste artigo.

HC A



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE**DECRETO Nº 65
DE 8 DE AGOSTO DE 2022**

§ 2º A Comissão deve ser secretariada pelo membro indicado na alínea “b” do inciso I do “caput” deste artigo.

§ 3º A participação na Comissão não enseja remuneração adicional, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 4º Cabe à Secretaria Municipal da Infraestrutura – SEMINFRA, em articulação com a Secretaria Municipal da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEMADES, prestar o apoio administrativo e operacional necessário ao funcionamento da Comissão constituída na forma deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rosário do Catete, 8 de agosto de 2022; 201º da Independência e 134º da República.


ANTÔNIO CÉSAR CORREIA DINIZ DE RESENDE
PREFEITO MUNICIPAL


Pablo Augusto Souza da Rocha
Secretário Municipal da Administração